



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 17/2017

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE
CALCÁRIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE IBEROBRYTA - PRODUTORA DE
AGREGADOS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 187.399,00 € (CENTO E OITENTA
E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,
aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena
Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram
delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Iberobryta - Produtora de Agregados, S. A., com sede na Rua de
Ansião, 3100-474 Pombal, na Freguesia de Pombal e Concelho de Pombal,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o número
500374740, N.I.P.C. 500374740, aqui representada pela seu Presidente do Conselho
de Administração Senhor Luís António dos Santos Lopes com o número de
identificação civil 08591357 OZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até
01/04/2019 e com o contribuinte fiscal número 163385955, com poderes para intervir
neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma
certidão permanente, com o código de acesso número 6173-6387-2582, extraída em
20/04/2016, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º,
do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que
se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de inertes de calcário".---

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 187.399,00 € (cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e atendendo aos termos e quantidades expressas no processo de concurso e nos relatórios do procedimento.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

-----O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início a 01 de abril de 2017 e terminus a 28 de fevereiro de 2018, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá com transporte assegurado pela empresa adjudicatária, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----



NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2017 e 2018, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 16/12/2016. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais; na Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais; na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 283/2017, RI Concurso 284/2017, RI Concurso 285/2017 e RI Concurso 286/2017, de 17/01/2017, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2018, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos:

Ano 2017 - 17.732,50 € (100 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 2.250 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 500 toneladas de Rachão) e Ano 2018 - 1.560,00 € (40 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 100 toneladas de Rachão), para a RI Concurso 283/2017; Ano 2017 - 6.150,00 € (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)), para a RI Concurso 284/2017; Ano 2017 - 77.597,50 € (200 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 350 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 7.250 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 5.800 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e Ano 2018 - 5.265,00 € (80 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 150 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 650 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)), para a RI Concurso 285/2017 e Ano 2017 - 50.130,00 € (9.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a) e Ano 2018 - 28.964,00 € (5.200 toneladas de Tout-venant de 1.^a), para a RI Concurso 286/2017, respetivamente, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/03/2017, sob os números Contrato 18/2017/2017, Contrato 18A/2017/2017, Contrato 18B/2017/2017 e Contrato 18C/2017/2017, com os números sequenciais de compromisso 24362, 24363, 24364 e 24365, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 14/03/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., emitido em 24/02/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Luís António dos Santos Lopes, emitido em 24/02/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Eduardo Ferreira Lopes, emitido em 24/02/2017.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Pombal), em 15/02/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 09/03/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 24 de maio de 2016.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 07/03/2017, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de março de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.,

Luís António dos Santos Lopes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão